LEI MUNICIPAL Nº 3.570 **DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a ***Comunidade Mel de Deus".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a ***Comunidade Mel de Deus*** no Município de Luziânia Estado de Goiás.

Art. 2º. A ***Comunidade Mel de Deus*** – registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 14.862.152/0001-08, fundada no dia 25 de março de 2009, com sede e foro na cidade de Luziânia-GO, à Travessa Olívia Palestino, nº 39 A, CEP: 72.800-720 Centro.

Art. 3º. A ***Comunidade Mel de Deus*** gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luziânia, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e treze. (27.03.2013).

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL